

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária
realizadas cumulativamente em 11.3.2024

Data, Hora, Local: Em 11.3.2024, às 16h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Inciso I do Parágrafo Segundo do Artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22, bem como de acordo com o Parágrafo 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**). **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 9.2.2024, no jornal "Valor Econômico", páginas C7 a C18; b) o Edital de Convocação foi publicado em 10, 15 e 16.2.2024, no jornal "Valor Econômico", páginas C5, A5 e A3. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados, na íntegra, desde 9.2.2024, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM). **Voto a Distância:** em atendimento ao disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 48 da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 10.3.2024, de acordo com o previsto no Parágrafo Terceiro do mencionado Artigo, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Segundo do Artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22, ficou registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.

.....
.....
Deliberações em pauta ordinária: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. aprovadas integralmente as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023. 2. aprovada a proposta do Conselho de Administração para destinar o lucro líquido do exercício de 2023, no montante de **R\$15.121.801.272,53**, da seguinte forma: **R\$756.090.063,63**, para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; **R\$3.054.907.419,32**, para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e **R\$11.310.803.789,58** para pagamento de juros sobre o capital próprio, dos quais **R\$6.312.803.789,58** já foram integralmente pagos e **R\$4.998.000.000,00** serão pagos em 28.6.2024, reiterando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2023; 3.

acatando recomendação das acionistas controladoras, aprovada a composição do Conselho de Administração por 11 (onze) membros, para o mandato de 2 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2026; 4. acatando recomendação das acionistas controladoras, aprovadas: 4.1) as reeleições dos integrantes do Conselho de Administração, quais sejam: **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, em união estável, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, divorciada, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Rubens Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, empresário, RG 13.129.521-4/SSP-SP, CPF 136.527.778/08; e, como conselheiros independentes, consoante os critérios de governança aplicáveis, **Samuel Monteiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, advogado, RG 02.700.826-7/DETRAN-RJ, CPF 032.621.977/34; **Walter Luis Bernardes Albertoni**, brasileiro, casado, advogado, RG 14.009.886-0/SSP-SP, CPF 147.427.468/48; **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68; e **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, em união estável, consultora financeira, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; e 4.2) a eleição, como conselheiro, do senhor **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37. Esclareceu o senhor Secretário que todos os membros: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 3) terão mandato de 2 (dois) anos, estendido até a posse dos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026; 4) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.970/21, do Conselho Monetário Nacional, sendo que os conselheiros independentes Samuel Monteiro dos Santos Junior, Walter Luis Bernardes Albertoni, Paulo Roberto Simões da Cunha e Denise Pauli Pavarina, além das declarações acima mencionadas, arquivaram na sede do Bradesco, também, declarações atestando os seus enquadramentos em relação aos critérios de independência. 5. aprovada a nova composição do Conselho Fiscal, de acordo com as alíneas "a" e "b" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, conforme segue: a) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da IGN Participações Ltda., Magnat Participações Ltda. e outros acionistas minoritários, detentores de ações preferenciais, foram eleitos, como membro efetivo, **Ava Cohn**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 11.073.381-2/SSP-SP, CPF 090.196.928/10, com domicílio na Rua Barão de Jaceguai, 908, Ap. 162B, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04606-001; e, como seu suplente, **José Luis Elias**, brasileiro, casado, consultor, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF

719.038.288/72, com domicílio na Rua Vicente Oropallo, 196, Bloco 2, Ap. 84, Edifício Girassol, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-025; b) em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, por indicação da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e outros acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, foram eleitas, como membro efetivo, **Mônica Pires da Silva**, brasileira, divorciada, contadora, RG 06.049.365-7/Detran-RJ, CPF 806.150.317/49, com domicílio na Rua Pascal, 437, Ap. 10, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; e, como sua suplente, **Ludmila de Melo Souza**, brasileira, solteira, contadora, RG MG13139255/SSP-MG, CPF 060.988.286/44, com domicílio na SQN 214, Bloco I, Ap. 509, Bairro Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70873-090; e c) por indicação das acionistas controladoras, foram eleitos, como membros efetivos, **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, em união estável, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Alameda Páscoa, 93, Tamboré 2, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-165; **Joaquim Caxias Romão**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65, com domicílio na Rua Cuxiponês, 384, Ap. 62, Jardim Vera Cruz, São Paulo, SP, CEP 05030-020; **Vicente Carmo Santo**, brasileiro, casado, consultor, RG 10.832.195-2/SSP-SP, CPF 011.316.688/55, com domicílio na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221 B, Ap. 82, Edifício Capri, Cidade São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05353-050; e, como respectivos suplentes, **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, consultor, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, com domicílio na Alameda Maringá, 717, Residencial 12, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06539-090; **Artur Padula Omuro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.379.198-7/SSP-SP, CPF 024.712.498/25, com domicílio na Avenida Dr. Martin Luther King, 1.867, Ap. 151, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; e **Luiz Eduardo Nobre Borges**, brasileiro, casado, contador, RG 24.647.000-8/SSP-SP, CPF 185.221.388/42, com domicílio na Rua São Celso, 71, Ap. 13-A, Vila Domitila, São Paulo, SP, CEP 03626-000. Na sequência dos trabalhos, o senhor Secretário informou que os membros ora eleitos para compor o Conselho Fiscal: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 6. aprovada a proposta do Conselho de Administração para remuneração global e verba previdenciária para os administradores, para o exercício de 2024, no total de até R\$793.101.808,00, sendo: (i) até R\$413.101.808,00, a título de remuneração fixa e variável; e (ii) até R\$380.000.000,00 para custeio do plano de previdência. Esclareceu o senhor Secretário que, de conformidade com o disposto na alínea "p" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das verbas acima aprovadas será deliberada pelo Conselho de Administração aos seus próprios membros e aos da Diretoria. 7. aprovada a proposta do Conselho de Administração

para remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2024, sendo: R\$20.000,00 para cada membro efetivo; e R\$5.000,00 para cada membro suplente. Esclareceu o senhor Secretário que o valor da remuneração dos membros do Conselho Fiscal atende às disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76 e que as deliberações tomadas nos itens “4” e “5” desta pauta ordinária somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação, no jornal “Valor Econômico”, único jornal onde a Companhia veicula todas as suas publicações legais, com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, ficando consignada a autenticação, pela Mesa, de manifestação de voto da Acionista PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, relativamente ao item “6” da pauta da Assembleia Geral Ordinária, a qual ficará arquivada na Sede Social, conforme disposições das alíneas “a” e “b” do já mencionado Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados contemplam, além dos votos proferidos pelos acionistas participantes dessa Assembleia 100% digital, também as votações por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 4.3.2024, de acordo com o estabelecido no Artigo 27 da Resolução CVM nº 81/22, bem como dos votos dos detentores de ADRs - *American Depositary Receipts*. **Aprovação e Assinatura da Ata:** foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes, sendo que, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81/22, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da supracitada norma. **Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio Campanha Junior; Auditor: Cláudio Rogélio Sertório; Administrador: Marcelo de Araújo Noronha. **Acionistas participantes pelo envio de Boletins de Voto a Distância, nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Resolução CVM 81/2022:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. a) Antonio José da Barbara – *Secretário*. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 212.745/24-4, em 29.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.